

TERMOS DE USO

A Justiça Eleitoral do
**Tribunal Regional de
Santa Catarina** está
sempre ao seu
alcance!



Conheça as regras de
utilização dos nossos
canais





Regras de utilização:

- 1.** As redes sociais do TRE-SC são abertas ao uso de qualquer pessoa, desde que respeitadas as regras aqui previstas, sendo obrigação de todos os usuários zelar pela manutenção de um ambiente de convivência democrática, saudável e respeitosa.
- 2.** Qualquer pessoa é livre para comentar e compartilhar as postagens das páginas, desde que respeitando as regras de convivência aqui estabelecidas.
- 3.** A administração, publicação de conteúdos e moderação de comentários é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (Ascom/TRE-SC).
- 4.** Não serão aceitos, e serão excluídos, comentários considerados: abusivos, ilegais, nocivos, ameaçadores, profanos, com expressões de baixo calão, difamatórios, discriminatórios ou ofensivos, bem como comentários com conteúdo de 'spam', corrente, em nome de terceiro, propagandístico, comercial ou publicitário, fora de contexto ou que contenham links suspeitos ou que divulguem informações pessoais ou protegidas por sigilo legal.
- 5.** Sem prejuízo de outras medidas, comentários que violem os termos aqui descritos serão sumariamente removidos, e o usuário será advertido ou até mesmo bloqueado de acessar as páginas nas redes sociais oficiais do TRE-SC, independentemente de consulta, ciência, alerta ou aviso prévio ou posterior.
- 6.** Sem prejuízo das regras apresentadas anteriormente, o usuário é responsável por:
 - 6.1.** Qualquer manifestação por ele efetuada;
 - 6.2.** Pela segurança e uso de sua conta nas redes sociais;
 - 6.3.** Pelo cumprimento das regras dos serviços de terceiros, inclusive das plataformas Facebook, Instagram, Twitter, Tiktok, YouTube entre outras.



7. É proibido o anonimato, todos os comentários publicados nos canais digitais oficiais do TRE-SC terão a autoria identificada. Para fins de identificação nos comentários, o usuário deverá utilizar sua conta oficial submetendo-se, assim, às políticas de privacidade da plataforma.

8. Os questionamentos enviados via comentários e/ou mensagens diretas serão respondidos em um prazo de até 48 horas úteis.

9. O TRE-SC possui canais específicos para cada tipo de demanda do cidadão, devendo o usuário evitar o uso dessa página para o envio de demandas relativas à:

9.1. Imprensa: O espaço não deve ser utilizado para solicitações de jornalistas ou veículos de imprensa. Qualquer demanda desse tipo pode ser encaminhada ao endereço eletrônico:
imprensa@tre-sc.jus.br

9.2. Ouvidoria: para registrar ou formalizar solicitações de informações e esclarecimentos institucionais, receber informações, consultas, questionamentos, reclamações, críticas e elogios, auxiliar e incentivar ações que estimulem o exercício da cidadania, bem como atender aos pedidos de acesso à informação, a Ouvidoria do TRE-SC está disponível no e-mail ouvidoria@tre-sc.jus.br ou pelos telefones (48) 3251-3700 e 0800 647 3888.

9.2.1. Não serão admitidos pela Ouvidoria:

- Denúncias de fatos que constituam crimes, dada a competência institucional do Ministério Público e das polícias, nos termos dos arts. 129, inciso I, e 144, ambos da Constituição Federal.
- Reclamações, críticas, denúncias anônimas, mesmo as que envolvam juízes ou servidores deste Tribunal.
- Pedidos que envolvam consultoria e assessoria jurídica, por serem atividades privativas da advocacia, conforme determina o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.906/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

10. Ao utilizar as redes sociais do TRE-SC, o usuário estará tacitamente de acordo com as regras de uso e privacidade aqui descritas, bem como quaisquer outras aplicadas pelos fornecedores dos serviços, conforme disposto em seus respectivos aplicativos e formulários de cadastro.



11. Conteúdos reproduzidos a partir de outros veículos de comunicação não podem ser atribuídos ao TRE-SC.

12. No exercício de suas atribuições, o TRE-SC se reserva ao direito de fazer uso ou não das informações obtidas por meio dos comentários ou enquetes publicadas em sua página.

13. Para entrar em contato com a equipe responsável pelas redes sociais oficiais do TRE-SC, encaminhe e-mail para imprensa@tre-sc.jus.br